



União, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba/PR, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haver decidido, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais destina à CONTRATADA.

Curitiba, 09 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Karina

NOME:
CPF: 033.315.119-43

Karina Anderson Ferrari da Oliveira
Administradora
CPF: 033.315.119-43

Maria Cristina Knopacki

NOME:
CPF: 052.970.809-40

Maria Cristina Knopacki
Assistente em Administração
Instituto Federal do Paraná
Siape 2129371

